

DISPENSA POR LIMITE

Nº 27/2019

MURAL TCE/PR: 05/06/2019

PROCESSO: 64

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
85	DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA	R\$ 2.800,00

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	401	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.39.22.00.00	000 – REC. ORD. LIVRES	R\$ 53.746,35



PORTARIA Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Sulina-Pr formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusler	Secretária	7170/1
3º Darlei Forlin	Membro	3085-1
Nádia Novochadley	1º Suplente	3883-1
Gelso Roberto Chioquetta	2º Suplente	3549-1
Roberto Baroni	3º Suplente	7250-1

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive do Presidente, será convocado o suplente para recompor a CPL.

§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, mediante voto singular.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes ao Presidente da CPL, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 004/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 1665, PÁGINA 115 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03 /01/2019, EDIÇÃO 7296, PÁGINA 04 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



Ofício n.º 012 - Comunicação Interna

Sulina (Pr), 23 de abril de 2019.

DE: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

PARA: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QNT.	UNIT.	TOTAL
Locação de Som	Sistema de som profissional, para área coberta. Sonoplastia para 02 eventos;	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL:				R\$ 2.800,00

Justifica-se a contratação do objeto acima citado, tendo em vista da necessitamos de termos um Equipamento de Sonorização Adequado para o tamanho do local e para a quantidade de pessoas que vão se aglomerar no espaço onde será sediado os Eventos em nosso Município sendo um evento no Clube Progresso a Noite no dia 08 de junho e outro evento no dia 06 julho no Ginásio de Esportes a tarde.

Quanto à necessidade de contratação direta, justifica-se o pedido haja vista o baixo valor da contratação, dentro dos parâmetros previstos e autorizado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, bem como considerando que no presente exercício não fora contratado objeto assemelhado, nem há previsão e planejamento de repetição desse tipo de contratação no exercício.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais máximos aqui indicados, foi feito um levantamento orçamentário de no mínimo três (03) prestadores deste serviço que nos deu seus pareceres financeiros e estão anexados ao presente, tendo sido utilizado o de menor preço.

Cordialmente,


Gilberto João Rossi
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

NILSON SONORIZAÇÃO E GERADORES

Orçamento

Av. Manoel ribas 286 Centro - Itapejara D' oeste
fone (46) 8831-9230 / (46) 9910-8905
cnpj: 09.013.342/0001-10

Contratante: Prefeitura Municipal de Sulina

08 de junho de 2019

Descrição:

LOTE Nº 01 – SERVICOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICIPIO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	Valor Unitário
1	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL, PARA AREA COBERTA. SONOPLASTIA PARA 02 EVENTOS NAS SEGUINTE DATAS E LOCAIS: 08 DE JUNHO CLUBE PROGRESSO A NOITE. 06 DE JULHO GINASIO DE ESPORTES AS 14HORAS.	UN	01	RS2.800,00

09.013.342/0001-10

DE AVILA GERADORES E
SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Rua Fernando Ferrari, 860
Centro - CEP 85580-000

Itapejara D'Oeste - PR



61% (1,2 GB/2,0 GB)

EXPRESSO MAIL

Caixa de Entrada [1 / 990] orçamento

Nilson Sonoriza..., 11:44 ✎ Marcar como: **Não lida** **Importante**

De: "Nilson Sonorização" <nr_sonorizacao@hotmail.com>

Para: "educacao@sulina.pr.gov.br" <educacao@sulina.pr.gov.br>

Data: 23/04/2019 11:44 (01:19 horas atrás)

Assunto: orçamento

Anexos: ORÇAMENTO.docx (107 KB)

- Nova Mensagem
- Atualizar
- Ferramentas ...
- Minhas Pastas
 - Caixa de Entrada (1)
 - Enviados
 - Lixeira [Limpar]
 - Rascunhos
 - Spam [Limpar]

Apagar Mover Imprimir Exportar Marcar como Spam

TROVÃO SONORIZAÇÕES

CNPJ. 05.758.190.0001-24

IE. 90285012-07

RUA. Uruguai 679

850602-240 FRANCISCO BELTRÃO-PR

EMAIL-trovaofb@yahoo.com.br

FONES: 46- 3524-6527 – 46- 9974-4360

Contratante: Prefeitura Municipal de Sulina


ORÇAMENTO

SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL, PARA AREA COBERTA. SONOPLASTIA PARA 02 EVENTOS NAS SEGUINTE DATAS E LOCAIS: 08 DE JUNHO CLUBE PROGRESSO A NOITE. 06 DE JULHO GINASIO DE ESPORTES AS 14HORAS R\$ 2.990,00

Sendo o que tínhamos a apresentar até o momento, subscrevemo-nos. Afenciosamente;

Trovão Sonorizações Ltda

Francisco Beltrão 22-04-2019


[05.758.190/0001-24]
TROVÃO SONORIZAÇÕES
LTDA - ME

Rua Bolivia, 851
CEP 85605-410 Luther kind
Francisco Beltrão



61% (1.2 GB/2.0 GB)

EXPRESSO MAIL

- Nova Mensagem
- Atualizar
- Ferramentas ...
- Minhas Pastas
 - Caixa de Entrada
 - Enviados
 - Lixeira [Limpar]
 - Rascunhos
 - Spam [Limpar]

Caixa de Entrada [0 / 986] orçamento

Trovao Sonoriza..., 22/04/2019 Marcar como: Não lida Importante

De: "Trovaos Sonorizacoes" <trovaofb@yahoo.com.br>
 Para: "educacao@sulina.pr.gov.br" <educacao@sulina.pr.gov.br>
 Data: 22/04/2019 15:05
 Assunto: orçamento
 Anexos: SULINA 001.jpg (318 KB)

por gentileza me confirme o recebimento

1 anexo na mensagem

Dica: Para salvar rapidamente, clique sobre a imagem com o **botão direito** do mouse.



Apagar Mover Imprimir Exportar Marcar como Spam

0007



Vilson Zatera e Irmãos. Ltda - Me
Sonorização, Shows e Eventos

Fones 46 3523 3524 / 99974 5478 / 98409 7275
Rua Uruguai, 656 - Vila Nova
85605-370 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 26.928.683/0001-35

PROPOSTA

Vimos através deste, elaborar uma proposta de prestação de serviço, para Prefeitura Município Sulina – Paraná.

Sistema de som Profissional para área coberta, sonoplastia para (2) eventos no dia 8 de junho clube progresso noite. No dia 6 de julho Ginásio de Esportes as 14hrs

A equipe técnica garante a adequada instalação e funcionamento de nossos equipamentos de áudio e iluminação, estes que são de última geração e produzem uma excelente qualidade.

Para possibilitar a realização deste evento, estamos propondo um custo de:
R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Desde já agradeço.

Francisco Beltrão Paraná, 23 de abril de 2019.


VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA

26.928.683/0001-35

**VILSON ZATERA E
IRMÃOS LTDA - ME**

Rua Uruguai, 656
Vila Nova - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná



61% (1,2 GB/2,0 GB)

EXPRESSO MAIL

Caixa de Entrada [0 / 986]

Sem Assunto

Banda zatter, 10:04

Marcar como: Não lida Importante

Mostrar imagens de: contato@bandazatter.com.br (ipmcdn.avast.com)

De: "Banda zatter" <contato@bandazatter.com.br>
Para: educacao@sulina.pr.gov.br
Data: 23/04/2019 10:04 (35 minutos atrás)
Assunto:
Anexos: 2 arquivos :: Baixar todos de uma vez
image001.png (29 KB)
ORÇAMENTO MUNICIPIO DE SULINA - PR 001.bmp (15.6 MB)

Bom dia,

Segue a solicitação, gentileza confirmar.

Att.

Wilson Zatera

(46) 3523 3524
(46) 99974 5478 - Tim
(46) 98409 7275 - Oi

contato@bandazatter.com.br
www.bandazatter.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.**2 anexos na mensagem**

Dica: Para salvar rapidamente, clique sobre a imagem com o [botão direito](#) do mouse.

[Apagar](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Exportar](#) [Marcar como Spam](#)

0009



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

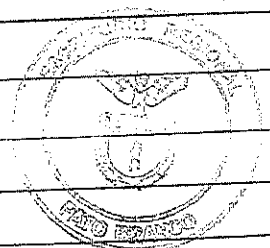
www.sulina.pr.gov.br

ANEXOS

- 1) Certificado MEI e Contrato Social,
- 2) Cartão de CNPJ,
- 3) Certidão negativa de débitos FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL,
- 4) NEGATIVA DO FGTS,
- 5) CNDT,
- 6) Declaração



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ROSELI DE SOUZA DE AVILA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) IVAN ALENCAR DE SOUZA		(mãe) ELVIRA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/07/1974	IDENTIDADE (número) 74094910	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 943.925.529-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA FERNANDO FERRARI			NÚMERO 444
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006188
MUNICIPIO ITAPEJARA D'OESTE		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ROSELI DE SOUZA DE AVILA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.585-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006809
MUNICIPIO VERE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roseli de Souza de Avila</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Roseli de Souza de Avila</i>		



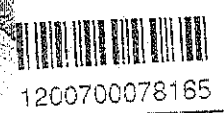
SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE
 Rua Fernando Ferrari, 613 - Centro
 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR
AUTENTICIDADE
 A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.
 Itapejara D'Oeste, 24 MAIO, 2019

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Maria Regina B. Moser
 Escrevente
 Portaria Nº 30/2018

DEFERIDO.
 PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
 Ronaldo Siqueira Cardoso
 RG. 1141188-PR
 9/18/2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2007
 SOB NÚMERO: 41106189350
 Protocolo: 07/340007-6, DE 02/08/2007

ROSELI DE SOUZA DE AVILA
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



1200700078165



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

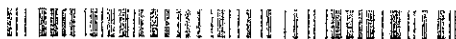
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106188350		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSELI DE SOUZA DE AVILA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) IVAN ALENCAR DE SOUZA		(mãe) ELVIRA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/07/1974	IDENTIDADE (número) 74094910	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 943.925.529-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FERNANDO FERRARI			NÚMERO 444
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 6189
MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROSELI DE SOUZA DE AVILA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 6189
MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 7319099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SONORIZAÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/08/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09013342000110	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roseli de Souza de Avila ME</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO DE ALVARÁ DE C... 1-sim
DATA DA ASSINATURA 17/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roseli de Souza de Avila</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR <i>24/08/2010</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/08/2010 SOB NÚMERO: 20108630644 Protocolo: 10/803201-3, DE 10/08/2010 Empresa: 41.10618835-0 ROSELI DE SOUZA DE AVILA ME SEBASTIÃO MOUTA SECRETARIO GERAL		
			1001917542

SELO
SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE
Rua Fernando Ferrari, 613 - Centro
85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.
Itapejara D'Oeste **24 MAIO 2019**

Flávia Regina T. Moser
Escrevente
Portaria Nº 30/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110618635-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSELI DE SOUZA DE AVILA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) IVAN ALENCAR DE SOUZA	(mãe) ELVIRA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/07/1974	IDENTIDADE (número) 74094910	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 943.925.529-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA FERNANDO FERRARI			NÚMERO 444
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85580000
MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSELI DE SOUZA DE AVILA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 286
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85580000
MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cpceescritorio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 7319099 9001906 5920100 9001902 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA; AGENCIAMENTO DE SHOWS E TRIO ELÉTRICO; ALUGUEL DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.013.342/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ROSELI DE SOUZA DE AVILA ME			
DATA DA ASSINATURA 09/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Roseli de Souza de Avila		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Maurício Marilza RG 4.359.742-6 Relatora 1704 2015			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110618835-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSELI DE SOUZA DE AVILA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) IVAN ALENCAR DE SOUZA		(mãe) ELVIRA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/07/1974	IDÉNTIDADE (número) 74094910	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 943.925.529-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FERNANDO FERRARI		NÚMERO 444
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85560000
MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ROSELI DE SOUZA DE AVILA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 286
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85580000
MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cpceescritorio@hotmail.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 7319099 9001906 5920100 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA; AGENCIAMENTO DE SHOWS E TRIO ELÉTRICO;	<p>SERVIÇO DISTRITAL DE ITAJEJARA D'OESTE Rua Fernando Ferrari, 613 - Centro 85580-000 - Itajejara D'Oeste - PR</p> <p>AUTENTICIDADE A presente fotocópia contém o documento original autenticado.</p> <p>24 MAIO 2019</p> <p>Flávia Regina T. Moser Escrevente</p>
---	---	--

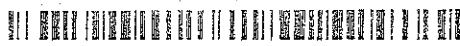
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.013.342/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ROSELI DE SOUZA DE AVILA ME

DATA DA ASSINATURA
09/12/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Roseli de Souza de Avila

DEFERIDO, PUBLICADO SE E ARQUIVADO SE. Cristiane Neves Lorenzini RG 5.925.066-3-PR Relatora 1 DEZ. 2014	AUTENTICAÇÃO	<p>Empresário: 4110618835-0 ROSELI DE SOUZA DE AVILA - ME</p> <p>SEBASTIÃO MUTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	--------------	---



1

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.013.342/0001-10
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, ROSELI DE SOUZA DE AVILA, brasileira, nascida em 29/07/1974, natural de Vere - PR, Casada em Regime de Comunhão Universal De Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 943.925.529-34, portadora da cédula de identidade RG 7.409.491-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Fernando Ferrari, n.º 444, casa, centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, EMPRESÁRIA titular da firma ROSELI DE SOUZA DE AVILA - ME, com sede na Avenida Manoel Ribas, 286, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41106188350 em 09 de Agosto de 2007 e no CNPJ 09.013.342/0001-10, fazendo uso do que permite o §3º do artigo 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transformada seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LTDA, uma vez que admitiu a sócia JULIA GABRIELA DE AVILA, brasileira, nascida em 09/12/2002, natural de Pato Branco - PR, Solteira, menor impúbere, empresária, inscrita no CPF 113.916.829-04, portadora da cédula de identidade RG 14.141.720-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Fernando Ferrari, 860, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, representada por seu pai NILSO ROQUE DE AVILA, brasileiro, nascido em 14/08/1971, natural de Coronel Vivida - PR, Casado em Regime de Comunhão Universal De Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 810.098.959-15, portador da cédula de identidade RG 6.674.232-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, 860, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e por sua mãe ROSELI DE SOUZA DE AVILA, brasileira, nascida em 29/07/1974, natural de Vere - PR, Casada em Regime de Comunhão Universal De Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 943.925.529-34, portadora da cédula de identidade RG 7.409.491-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Fernando Ferrari, n.º 444, casa, centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Roseli de Souza de Avila

Roseli de Souza de Avila

Nilso R. de Avila

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DO NOME FANTASIA, DA SEDE, DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 10:22 SOB Nº 41208593491.
PROTOCOLO: 172416850 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702294460. NIRE: 41208593491.
DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0015

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.013.342/0001-10
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

- 1) **DENOMINAÇÃO:** A sociedade girará sob a razão social DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME.
- 2) **NOME FANTASIA:** LOCAÇÃO DE GERADORES E SERVIÇOS DE SOM.
- 3) **DA SEDE:** A sociedade terá sua sede na Avenida Manoel Ribas, 286, centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000. *Roseli de Souza de Avila*
- 4) **DO INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciou suas atividades no dia 09 de Agosto de 2007.
- 5) **DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado. *Roseli de Souza de Avila*
- 6) **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: A) 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; B) 7319-0/99 Serviços de carro de som para publicidade; C) 9001-9/06 Atividade de sonorização e iluminação; D) 5920-1/00 Gravação de som e edição de música; E) 9001-9/02 Agenciamento de shows e trio elétrico; F) 7739-0/99 Aluguel de geradores de energia elétrica. *Alcides R de Avila*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE, DA DIVISÃO E CESSÃO DAS QUOTAS, CAUÇÃO, SUBSCRIÇÕES:

- 1) **CAPITAL SOCIAL:** O capital social subscrito pelos sócios é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), **FORMA:** moeda corrente do País, **PRAZO:** Neste ato. **FORMA DE TRANSFERÊNCIA:** Através de doação de cotas, sendo recolhido o imposto ITCMD, no valor de R\$ 20,20, referente ao capital da sócia Julia Gabriela De Ávila. Sendo para a sócia JULIA GABRIELA DE AVILA a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), e para a sócia ROSELI DE SOUZA DE AVILA, a importância de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 10:22 SOB Nº 41208593491.
 PROTOCOLO: 172416850 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702294460. NIRE: 41208593491.
 DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.013.342/0001-10
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

2) DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo.

SÓCIOS	Nº QUOTA	%PART.	VALOR
ROSELI DE SOUZA DE AVILA	49.500	99%	49.500,00
JULIA GABRIELA DE AVILA	500	1%	500,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

Roseli de

Souza de Avila

3) DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

4) DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 15 (quinze) dias, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, com valor mínimo correspondente ao valor de integralização das quotas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Roseli de

Souza de Avila

Julia G. de Avila

5) DA CAUÇÃO OU EMPENHO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.

6) DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio, na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO, DA RENUNCIA, DO DESEMPEDIMENTO, DO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS MESES, DO PRÓ-LABORE:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 10:22 SOB Nº 41208593491.
 PROTOCOLO: 172416650 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702294460. NIRE: 41208593491.
 DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

0017

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.013.342/0001-10
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

- 1) **DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração será exercida pela sócia **ROSELI DE SOUZA DE AVILA**, anteriormente qualificada, que representará a empresa sempre de maneira isolada. A administradora considerada investida em sua função na data de assinatura deste Contrato Social. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 2) **DA RENÚNCIA:** A renúncia ou destituição da administradora, não dá direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração contratual.
- 3) **DO DESEMPEDIMENTO:** A administradora declara sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); pedido de concordata ou falência, os administradores dependem de autorização por escrito dos sócios. A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pela Administradora para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.
- 4) **DO FINAL EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Roseli de Souza de Avila

Roseli de Souza de Avila

Roberto R de Avila



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 10:22 SOB Nº 41208593491.
 PROTOCOLO: 172416880 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702294460. NIRE: 41208593491.
 DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

0018

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.013.342/0001-10
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

- 5) **DOS MESES:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.
- 6) **DO PRÓ-LABORE:** Os administradores e o sócio que prestar serviços a sociedade, receberão um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

Roseli de Souza de Avila

CLÁUSULA QUARTA: DO FALECIMENTO, DO DESEMPEDIMENTO, DA CONVOCAÇÃO, E DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

- 1) **DO FALECIMENTO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- 2) **DO DESEMPEDIMENTO:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.
- 3) **DA CONVOCAÇÃO:** As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Roseli de Souza de Avila

Nilson R. de Souza

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 10:22 SOB Nº 41208593491.
 PROTOCOLO: 172416850 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702294460. NIRE: 41208593491.
 DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 09.013.342/0001-10
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

- 4) **DA DELIBERAÇÃO:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital.

CLÁUSULA QUINTA: DUVIDAS CONTRATO.

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir dúvidas acerca deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma do direito, abaixo assinadas.

Itapejara D' Oeste - PR, 22 de Maio de 2017.

SÓCIOS:

BERNARDI

Roseli de Souza de Avila

ROSELI DE SOUZA DE AVILA
Sócia - Administradora

BERNARDI

Nilsa R. Avila

JULIA GABRIELA DE AVILA
Representada por seu pai: NILSO ROQUE DE AVILA

BERNARDI

Roseli de Souza de Avila

JULIA GABRIELA DE AVILA
Representada por sua mãe: ROSELI DE SOUZA DE AVILA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 10:22 SOB Nº 41208593491.
 PROTOCOLO: 172416850 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702294460. NIRE: 41208593491.
 DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

0020

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 09.013.342/0001-10

NIRE: 41208593491

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Por este instrumento particular, ROSELI DE SOUZA DE AVILA, brasileira, nascida em 29/07/1974, natural de Vere - PR, Casada em Regime de Comunhão Universal De Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 943.925.529-34, portadora da cédula de identidade RG 7.409.491-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Fernando Ferrari, n.º 444, casa, centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e JULIA GABRIELA DE AVILA, brasileira, nascida em 09/12/2002, natural de Pato Branco - PR, Solteira, menor impúbere, empresária, inscrita no CPF 113.916.829-04, portadora da cédula de identidade RG 14.141.720-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Fernando Ferrari, 860, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, representada por seu pai NILSO ROQUE DE AVILA, brasileiro, nascido em 14/03/1971, natural de Coronel Vivida - PR, Casado em Regime de Comunhão Universal De Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 810.098.959-15, portador da cédula de identidade RG 6.674.232-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, 860, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e por sua mãe ROSELI DE SOUZA DE AVILA, brasileira, nascida em 29/07/1974, natural de Vere - PR, Casada em Regime de Comunhão Universal De Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 943.925.529-34, portadora da cédula de identidade RG 7.409.491-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Fernando Ferrari, n.º 444, casa, centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 09.013.342/0001-10, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, 286, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, cujo contrato social foi registrado sob o nº. 41208593491 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 21 de Junho de 2017, resolveram, assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

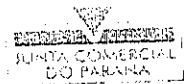
CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A empresa que tinha sede na Avenida Manoel Ribas, nº 286 centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, a partir deste ato passará a funcionar na Rua Fernando Ferrari, nº 860, centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir deste ato a sociedade que tinha por objeto social: a) 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; b) 7319-0/99 Serviços de carro de som para publicidade; c) 9001-9/06 Atividade de sonorização e iluminação; d) 5920-1/00 Gravação de som e edição de música; e) 9001-9/02 Agenciamento de shows e trio elétrico; f) 7739-0/99 Aluguel de geradores de

Handwritten signatures in ovals.

Resolvi de Souza Roseli de Souza de Avila

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 13:43 SOB Nº 20173894445.
PROTOCOLADO 173894445 DE 27/06/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702820585. NIRE 41208593491
DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 09.013.342/0001-10
 NIRE: 41208593491
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA LTDA

energia elétrica; passará a ter como objeto social: a) 7739-0/99 Aluguel de geradores de energia elétrica; b) 7319-0/99 Serviço de carro de som para publicidade; c) 9001-9/06 Atividades de sonorização e iluminação; d) 5920-1/00 Gravação de som e edição de música; e) 9001-9/02 Agenciamento de shows e trio elétrico; f) 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes; g) 7739-0/03 Aluguel de palcos e coberturas; h) 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos; i) 7420-0/05 Serviços de microfilmagem.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia ROSELI DE SOUZA DE AVILA, já qualificada, que possui na sociedade 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, vendendo e transferindo, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante, NILSO ROQUE DE AVILA, brasileiro, nascido em 14/08/1971, natural de Coronel Vivida - PR, Casado em Regime de Comunhão Universal De Bens, maior, empresário, inscrito no CPF 810.098.969-15, portador da cédula de identidade RG 6.674.232-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, 860, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000. Servindo o presente como recibo

PARAGRAFO UNICO: Os sócios declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A referida transferência de quotas, não implicará na alteração do valor total do Capital Social, devidamente integralizadas ficando estas inalteradas e assim distribuído, entre os sócios

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
NILSO ROQUE DE AVILA	49.500	99%	49.500,00
JULIA GABRIELA DE ÁVILA	500	1%	500,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração que era exercida pela ex-sócia ROSELI DE SOUZA DE AVILA, passará a ser exercida somente pelo sócio NILSO ROQUE DE AVILA, que representará a empresa sempre de maneira isolada. A administradora considerada investida em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

Roseli de Souza de Avila
de Avila



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 13:45 SOB Nº 2017/894445.
 PROTOCOLO 17284146 DE 05/07/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702820583. NIRE 41208593491
 DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA 05/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 09.013.342/0001-10
 NIRE: 41208593491
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA LTDA

*Resolu de São
de Avila*

*Resolu de São
de Avila*

Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste - PR. 23 de Junho de 2017.

Handwritten signatures in ovals

SÓCIOS:

Handwritten signature of Nilso Roque de Avila
 NILSO ROQUE DE AVILA
 Sócio - Administrador

BERNARDI



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/07/2017 13.43 SOB Nº 20173694445.
 PROTOCOLO: 170284445 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702520893. NIRE: 41208593491.
 DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Hoque
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 09.013.342/0001-10
NIRE: 41208593491
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

Nilso R. Roque



JULIA GABRIELA DE AVILA
Representada por seu pai: NILSO ROQUE DE AVILA

Roseli de Souza de Avila



JULIA GABRIELA DE AVILA
Representada por sua mãe: ROSELI DE SOUZA DE AVILA

Roseli de Souza de Avila



ROSELI DE SOUZA DE AVILA
Ex - sócia



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/07/2017 13:43 SOB Nº 20173894445.
PROTOCOLO 173894445 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702521883 NIRE 41208593491
DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0024



SERVICÓ DISTRIUA DE IAPERA DO ESTADU DO PARANÁ - INSTITUCIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Tabelã e Registradora Nilã Bernardi
 Rua General Torres, 41-613, Centro, Iapera - PR - CEP: 84.530-000 - Telefone: (41) 5576-2213

NdnY.U7Dh5.fcXtbj, controle: rN0Eh3GFA
 Consulte em <http://funarpeh.com.br>
 RECONHEÇO, por VERDADEIRA (as) firma(s) de ROSELI DE SOUZA DE AVILA e NILSO ROQUE DE AVILA, Dou fe. Hapejã d'Oeste - Paraná, 24 de maio de 2017 - 15:34:20h. Emolumentos: R\$15,86 (VRC: VRC 43-60). Salo Funarpeh: R\$0,75. Funreju: R\$3,96. ISS: R\$0,48 = R\$21,05 Em fealã da Verdade

Aitana Bernardi - Tabelã e Registradora

Aitana Bernardi
 Tabelã e Registradora
 CPF 059.634.919-69



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 10:22 SOB N° 41208593491.
 PROTOCOLO: 172416850 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702294460. NIRE: 41208593491.
 DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.013.342/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2007
NOME EMPRESARIAL DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCACAO DE GERADORES E SERVICOS DE SOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO FERRARI	NÚMERO 860	COMPLEMENTO
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAÉ D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1322 / (46) 9910-8905	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2019 às 11:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 09.013.342/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:50 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **38D8.163F.7CE4.7801**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0027



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019817378-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.013.342/0001-10**

Nome: **ROSELI DE SOUZA DE AVILA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - NR: 9013342000110
CNPJ/CPF..: 09.013.342/0001-10
ENDEREÇO..: FERNANDO FERRARI , 860 - CENTRO
MUNICIPIO.: ITAPEJARA D'OESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 649/2019
Código de autenticidade da certidão: 439429669439429

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 25/04/2019.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.013.342/0001-10

Razão Social: DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA

Endereço: RUA FERNANDO FERRARI / 860 / CENTRO ITAPEJARA D'OESTE - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

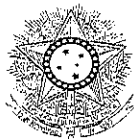
Validade: 29/05/2019 a 27/06/2019

Certificação Número: 2019052904062916028844

Informação obtida em 04/06/2019 08:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0030



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.013.342/0001-10

Certidão nº: 171480212/2019

Expedição: 25/04/2019, às 14:42:05

Validade: 21/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.013.342/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA

CNPJ 09.013.342/0001-10, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Abril de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

0032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA

CNPJ 09.013.342/0001-10, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Abril de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

0033

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

A empresa DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.013.342/0001-10, com sede no endereço AVENIDA MANOEL RIBAS, Bairro Centro, Nº 286, endereço eletrônico nr_sonorizacao@hotmail.com, telefone (46) 3526-1322, por intermédio de seu representante legal, o Sr NILSO ROQUE DE AVILA, portador do documento de identidade RG nº 6.674.232-6 e do CPF nº 810.098.959-15, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

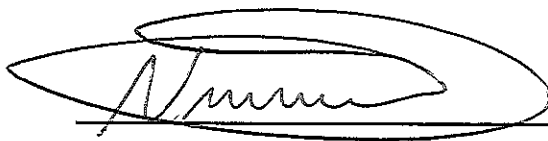
I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr NILSO ROQUE DE AVILA, Portador do RG 6.674.232-6 e CPF 810.098.959-15.

Itapejara D' Oeste, 06 de Maio de 2019.



NILSO ROQUE DE AVILA

CPF: 810.098.959-15

09.013.342/0001-10
DE AVILA GERADORES E
SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Rua Fernando Ferrari, 860
Centro - CEP 85580-000
Itapejara D'Oeste - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0859349-1	CNPJ 09.013.342/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/2007	Data de Início de Atividade 09/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FERNANDO FERRARI, 860, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Social ALUGUEL DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA; AGENCIAMENTO DE SHOWS E TRIO ELÉTRICO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NILSO ROQUE DE AVILA 810.098.959-15	49.500,00	SOCIO	Administrador
JULIA GABRIELA DE AVILA 113.916.829-04	500,00	SOCIO	
NILSO ROQUE DE AVILA 810.098.959-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador
ROSELI DE SOUZA DE AVILA 943.925.529-34	0,00	MAE/REPRESENTAN	
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/07/2017	Número: 20173894445		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status: Cledineia xxxxxxxxxxxx RG 5.925.066-3 - PR Relatora

19/300196-9



PATO BRANCO - PR, 29 de abril de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





Sulina (PR), 24 de abril de 2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

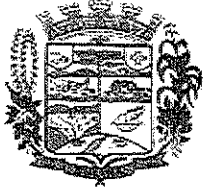
**PARA: Assessoria jurídica;
Contabilidade;
Licitações**

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- II. Ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme justificativas e motivações do ofício de solicitação;
- III. Em caso de opinativo jurídico favorável, ao Departamento de Licitação para as diligências necessárias e para providências visando a contratação de empresa para fornecimento do objeto;

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 04 de junho de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar a **Emissão da Nota de Empenho** das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL, PARA AREA COBERTA PARA FESTA JUNINA"**. **Valor total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	401	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.39.22.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 53.746,35

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 04 de junho de 2019.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Dispensa de Licitação, por limite**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES”**. Valor total estimado: **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**.

Cordialmente,

Edicéia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA

Presidente da Comissão de Licitação

0038



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES”.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3. DA JUSTIFICATIVA

Conforme ofício de solicitação, *“justifica-se a contratação, tendo em vista da necessitamos de termos um Equipamento de Sonorização Adequado para o tamanho do local e para a quantidade de pessoas que vão se aglomerar no espaço onde será sediado os Eventos em nosso Município sendo um evento no Clube Progresso a Noite no dia 08 de junho e outro evento no dia 06 julho no Ginásio de Esportes a tarde.*

4. RAZÃO DA DISPENSA

Conforme ofício de solicitação, *“justifica-se o pedido de contratação direta haja vista o baixo valor da contratação, dentro dos parâmetros previstos e autorizado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, bem como considerando que no presente exercício não fora contratado objeto assemelhado, nem há previsão e planejamento de repetição desse tipo de contratação”.*

5. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 24, II da Lei 8.666/93.

6. CONTRATADA ESCOLHIDA:

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 09.013.342/0001-10

7. PREÇO:

O valor total dos serviços será: **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E PREÇO

Quanto a justificação da empresa escolhida para celebração do contrato, foi a fornecedora que apresentou o menor orçamento para a aquisição pretendida.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Conforme parecer contábil, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2019	401	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.39.22.00.00	000 – REC. ORD. LIVRES	R\$ 53.746,35



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

10. PRAZO

O prazo de vigência e execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

11. ANEXOS:

Minuta de Contrato e documentos de habilitação da empresa contratada: 1) CONTRATO SOCIAL, 2) Cartão de CNPJ, 3) Certidão negativa de débitos FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, 4) NEGATIVA DE INSS, 5) NEGATIVA DO FGTS, 6) CNDT.

Sulina/PR, 04 de junho 2019.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Presidente da Comissão de Licitação



**CONTRATO Nº XXX/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019**

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SULINA e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SULINA**, com sede na Rua Tupinambá, n. 68, na cidade de SULINA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **80.869.886/0001-43**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO HORN**, brasileiro, casado, portador do CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx e do RG: xxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua Tupinambá, 68, centro, na cidade de SULINA PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de aquisição decorrência do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos do presente Contrato encontram-se indicados no quadro abaixo:
Valor total: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL, PARA ÁREA COBERTA. LOCUÇÃO COMPLETA COM SONOPLASTIA PARA 02 EVENTOS.	01	R\$ 2.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.800,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA CONTRATO

3.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os serviços, cujos quais deverão ser prestados em intervalo máximo de 2 (duas) horas.



4.2. As despesas referentes à entrega e deslocamentos ficam por conta da licitante vencedora.

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. O Contrato não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.2. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador DO CONTRATO:

a. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

b. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

c. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos serviços obedecendo rigorosamente as condições estabelecidas.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas.

c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura.

d. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulados, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

f. manter em perfeito estado de funcionamento o veículo utilizado para o transporte, fornecendo manutenção e adequações requisitados

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.



7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número desta Dispensa de Licitação e do CONTRATO.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.10 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	401	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.39.22.00.00	000 - REC. ORD. LIVRES

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da CONTRATO e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da



anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA CONTRATO

9.1. O Órgão Gerenciador da CONTRATO será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA CONTRATO

10.1. A execução da CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem o CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da CONTRATO.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.2. Pela inexecução total ou parcial da CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da CONTRATO.

11.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.4. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as conseqüências dela advindas.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 27/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução da CONTRATO, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Dispensa de Licitação nº 27/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A CONTRATO e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Dispensa de Licitação nº 27/2019**.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

13.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, ____ de ____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa contratada

MUNICÍPIO DE SULINA

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Contratante

GILBERTO JOÃO ROSSI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Gestor responsável pela fiscalização do contrato

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

0046



PARECER JURÍDICO

Sulina(Pr), 04 de junho de 2019.

À apreciação deste Setor Jurídico, sobre o processo administrativo, referente a contratação do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES”**.

Narra o ofício de solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes que *“justifica-se a contratação, tendo em vista que necessitamos de termos um Equipamento de Sonorização Adequado para o tamanho do local e para a quantidade de pessoas que vão se aglomerar no espaço onde será sediado os Eventos em nosso Município sendo um evento no Clube Progresso a Noite no dia 08 de junho e outro evento no dia 06 julho no Ginásio de Esportes a tarde”*.

De acordo com a informação contida na Comunicação Interna inaugural do órgão solicitante, o preço máximo estimado da contratação importa em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme pesquisa mercadológica realizada, comprovada mediante juntada de três orçamentos de preços no ofício de solicitação, restando assim desta forma cumprida a imposição contida no art. 27, inc. XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

A Contabilidade Municipal informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias de fonte livre constantes do Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido nos incisos I e II, art. 167, da Constituição Federal e art. 14º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Informa ainda a existência de compatibilidade das despesas com as peças orçamentárias atualmente vigentes: PPA, a LDO e a LOA.

1. Resposta

Em decorrência da narrativa exposta, passamos a análise do tema.

Pois bem, os processos licitatórios em geral têm por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.

0047



A dispensa de licitação se verifica quando haveria o dever de licitar, mas por motivos expressos no texto legal é mitigado essa obrigatoriedade em razão do interesse público relevante. Acerca da possibilidade de contratação direta pelo Município, há que se entender dispensável a licitação. Efetivamente, dispõe a Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

A Lei previu como dispensável a licitação em situações de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23. O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

Observa-se que o valor máximo previsto no contrato (R\$ 2.800,00) está abaixo do limite previsto no art. 24, II da Lei 8.666/93, notadamente após a atualização dos valores previstos no art. 23, da Lei nº 8.666/93, através do recente Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. Ainda em consulta ao departamento de compras não há registro de aquisições dessa natureza, nem previsão para tanto.

Apenas quanto a formalização do presente procedimento, temos que louvável por parte da administração, isso porque é o mesmo dispensado por força da previsão do art. 26, inclusive quanto à publicação. Diz o mencionado art. 26:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

De tal dispositivo extrai-se que a procedimentalização da dispensa de licitação, com publicação, contratação, etc, é voltada aos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que no caso da contratação em epígrafe o fundamento é o art. 24, II, que trata das contratações de pequeno valor.

Neste sentido é o posicionamento dos Tribunais, que consigna que ao "tratar-se de hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor, e não inexigibilidade, ... não se exige a formalidade do art. 26 da Lei de Licitações". (TJMG 20.08.2008 – 1.0521.04.036364-5/001).

E também a doutrina, segundo a qual "a lei admite a desnecessidade da justificação na hipótese isolada de dispensabilidade em função do reduzido valor do objeto (art. 24, I e II), dada a objetividade da excludente aritmética". (Jessé Torres Pereira Junior, Comentários às leis das licitações e contratos da Administração Pública, pág. 359).



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Por fim, vale citar o Tribunal de Contas da União, que sobre a economicidade e a publicação, decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do art. 24 ou 25 da Lei n. 8.666/93 dispensam a publicação. (Processo TC-019.967/2005-4 Acórdão n. 1336/2003 – Plenário).

Contudo, uma vez que a administração decidiu por formalizar o procedimento licitatório, MESMO NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, cumpre recomendar algumas observações, conforme entendimento do TCU a seguir:

Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário

Observe o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, que exige comprovante de regularidade com o INSS e o FGTS de todos aqueles que contratam com o poder público, inclusive nas contratações realizadas mediante convite, dispensa ou inexigibilidade de licitação, mesmo quando se tratar de compras para pronta entrega (...). Acórdão 1467/2003 Plenário

Já que resolveu-se por formalizar o procedimento de dispensa, não é por demais também seguir as cautelas do art. 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Nesse sentido, a pesquisa de preços correntes no mercado foi realizada, conforme pesquisa mercadológica comprovada mediante juntada de três orçamentos de preços no ofício de solicitação, restando assim desta forma cumprida a imposição legal.

O processo já está instruído com a minuta de contrato e indicação justificada do fornecedor, que pode ser mantida haja vista que foi elaborada corretamente e em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Considerando ainda, que já foram acostados ao processo os seguintes documentos de habilitação: 1) Requerimento de Empresário, 2) Contrato Social; 3) Cartão de CNPJ, 4) Certidão negativa de débito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, 5) NEGATIVA DO FGTS, 5) CNDT, 6) Certidão Negativa de Falência e Concordata/

0049



Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de sua sede, 7) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, de que não emprega menores, de que não tem impedimento para contratar com a Administração Pública, 8) Relatório de Situação Fiscal da Receita Federal; 8) Declaração de enquadramento de ME e 9) Certidão Simplificada, o feito pode ter prosseguimento.

Sendo assim, após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, especialmente a minuta do contrato e respectivos documentos de habilitação da contratada, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo de contratação.

2. Conclusão

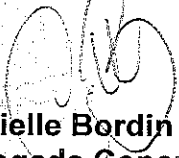
Diante de todo o exposto, em resposta à indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação inaugural, e documentação acostada, *opinamos*:

- a) **Pela possibilidade de dispensa de licitação nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, haja vista o valor.**
- b) **Formalize o encaminhamento para a autoridade superior e a devida publicação, nos moldes do art. 26, da Lei nº 8.666/93.**

Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se apenas ao controle de legalidade, restado ainda ao Gestor Municipal, antes da homologação, a necessidade de aferir a oportunidade e conveniência do ato.

Por fim atente-se ao prazo de publicação da ratificação, como condição para a eficácia dos atos, previsto no art. 26 da lei 8.666/93 5 (cinco) dias.

É o Parecer.


Danielle Bordin Cenci
Advogada Concursada
OAB/PR n.º 29.805



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sulina(Pr), 05 de junho de 2019

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **Comissão de licitações;**

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de sulina de acesso ao objeto proposto, **RATIFICO** a contratação direta e emergencial POR DISPENSA DE LICITAÇÃO do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES”**. Valor total estimado: **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**. e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias. Dê-se a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES"**

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 09.013.342/0001-10

Vigência: DE 05/06/2019 ATÉ 05/06/2020."

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 05 de junho de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

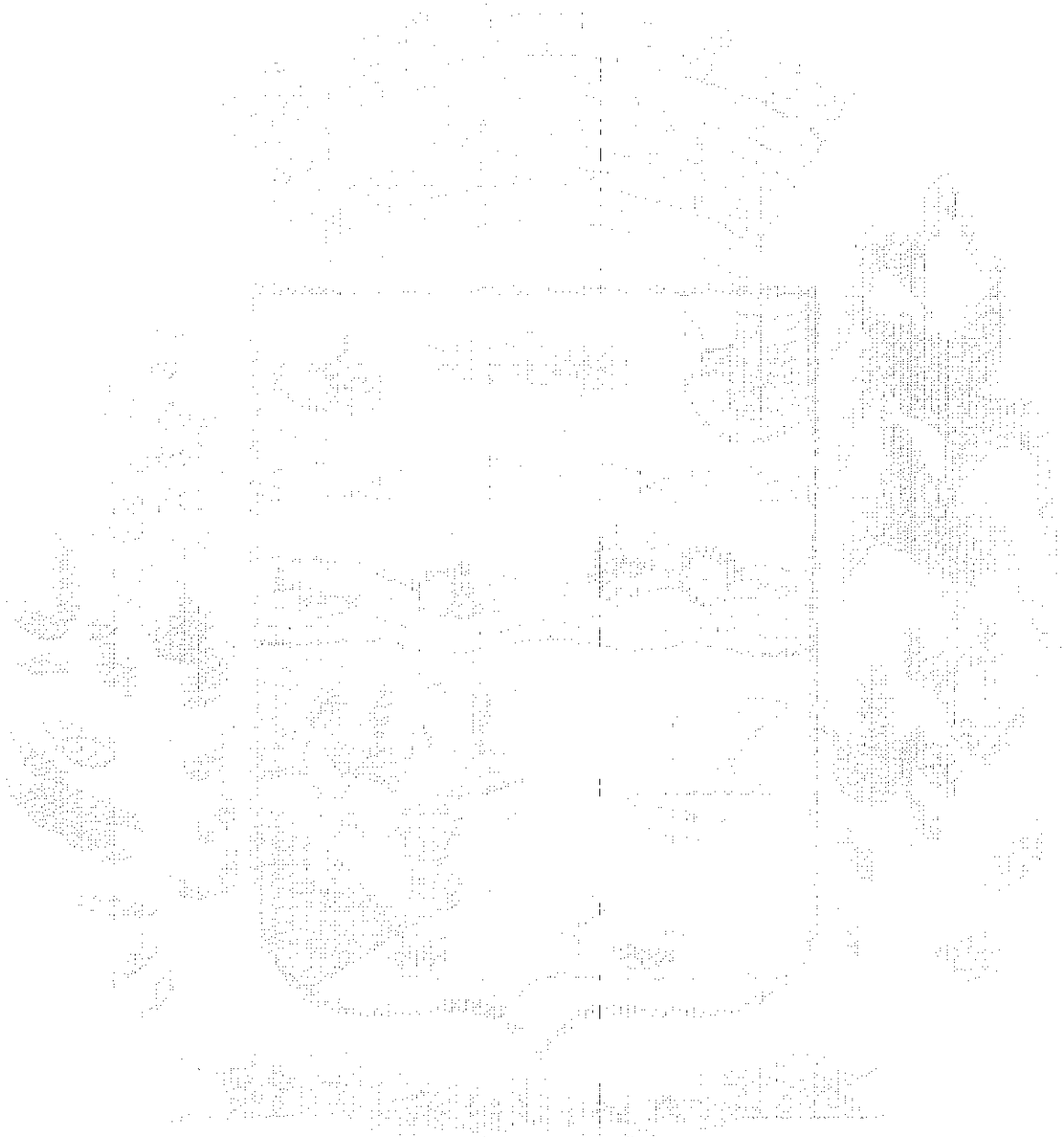
prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	64
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES
Dotação Orçamentária*	0402133920009201500033903922
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.800,00
Data Publicação Termo ratificação	05/06/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



CONTRATO Nº 85/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SULINA** e **DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, estabelecido à Rua Tupinambá, nº 68, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Paulo Horn, portador do CPF nº 554.075.529-49, residente e domiciliado na cidade de Sulina/PR, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA FERNANDO FERRARI, 860, CENTRO, no Município de ITAPEJARA DOESTE, com CNPJ nº 09.013.342/0001-10, neste ato representado por, NILSO ROQUE DE AVILA portadora do CPF nº 810.098.959-15e do RG nº 66742326, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de aquisição decorrência do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos do presente Contrato encontram-se indicados no quadro abaixo:
Valor total: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL, PARA ÁREA COBERTA. LOCUÇÃO COMPLETA COM SONOPLASTIA PARA 02 EVENTOS.	01	R\$ 2.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.800,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA CONTRATO

3.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os serviços, cujos quais deverão ser prestados em intervalo máximo de 2 (duas) horas.

4.2. As despesas referentes à entrega e deslocamentos ficam por conta da licitante vencedora.

 
0055



4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

- 5.1. O Contrato não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.
- 5.2. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador DO CONTRATO:

- Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar a entrega dos serviços obedecendo rigorosamente as condições estabelecidas.
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas.
- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura.
- Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.
- Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulados, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- manter em perfeito estado de funcionamento o veículo utilizado para o transporte, fornecendo manutenção e adequações requisitados

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número desta Dispensa de Licitação e do CONTRATO.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal



de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.10 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	401	04.02.13.392.0009.2.015000.3.3.90.39.22.00.00	000 - REC. ORD. LIVRES

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da CONTRATO e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

9057



8.5. Serão incorporados a este CONTRATO, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA CONTRATO

9.1. O Órgão Gerenciador da CONTRATO será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA CONTRATO

10.1. A execução da CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem o CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da CONTRATO.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.



10.3. O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.2. Pela inexecução total ou parcial da CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da CONTRATO.

11.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.4. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as conseqüências dela advindas.

  0058



- 11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.6. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 11.7. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.
- 11.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

- 12.1. As condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 27/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 12.2. Serão incorporados a este **CONTRATO**, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A execução do **CONTRATO**, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral **CONTRATOS** e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 13.2. Faz parte integrante, o edital do **Dispensa de Licitação nº 27/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A **CONTRATO** e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Dispensa de Licitação nº 27/2019**.
- 13.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 05 de junho de 2019.

0059



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA
 CNPJ nº 09.013.342/0001-10
NILSO ROQUE DE AVILA
 Empresa contratada

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
 Prefeito Municipal
 Contratante

GILBERTO JOÃO ROSSI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 Gestor responsável pela fiscalização do contrato

Testemunhas:

NOME:
 RG: 10308822-4

NOME:
 RG: 66742326

09.013.342/0001-10
DE AVILA GERADORES E
SONORIZAÇÃO LTDA - ME
 Rua Fernando Ferrari, 860
 Centro - CEP 85565-000
 Itapejara D'Oeste - PR



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2019

CONTRATADA	DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA	CNPJ	09.013.342/0001-10
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 27/2019		
VALOR	2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)		
VIGÊNCIA	05/06/20 FORO: Comarca de São João - PR		

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: contratação de empresa seguradora de veículos (Renault Master Furgão L 1H1; 2.3; Diesel DCI; ano: 2019/2012; chassi: 93YMAFEXLJ89015; uso ambulância) para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

Sertãoópolis, 05 de junho de 2019.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA

Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morilha da Silva

Código Identificador: E9B171B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES"

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 09.013.342/0001-10

Vigência: DE 05/06/2019 ATÉ 05/06/2020."

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 05 de junho de 2019.

PAULO HORN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: BAFCE2D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2019

CONTRATADA	DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA	CNPJ	09.013.342/0001-10
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.013.342/0001-10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 27/2019		
VALOR	2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)		
VIGÊNCIA	05/06/20 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: 3E693D08

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO**

DE PALCO, EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA NO CENTRO DE EVENTOS DE SULINA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	29.963,78

Prefeitura Municipal de Sulina, em 05 de junho de 2019.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: 74631F07

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2019

CONTRATADA	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE	CNPJ	78.724.937/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PALCO, EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA NO CENTRO DE EVENTOS DE SULINA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
LICITAÇÃO	Tomada de Preços Nº 3/2019		
VALOR	29.963,78 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)		
VIGÊNCIA	05/06/20 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: C4C20A00

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 20/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO", à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
SUVEL - SUL VEICULOS LTDA	60.573,66

Prefeitura Municipal de Sulina, em 05 de junho de 2019.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: 674F7C4E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2019

CONTRATADA	SUVEL - SUL VEICULOS LTDA	CNPJ	78.740.388/0001-54
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO		
LICITAÇÃO	Pregão Nº 20/2019		
VALOR	60.573,66 (sessenta mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)		
VIGÊNCIA	05/06/20 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: 966497ED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 25/06/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade



Parecer nº: **068/2019**

Processo Licitatório nº: **64/2019**

Modalidade: **DISPENSA POR LIMITE 27/2019**

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DIAS 08 DE JUNHO A NOITE NO CLUBE PROGRESSO E OUTRO EVENTO NO DIA 06 DE JULHO A TARDE NO GINÁSIO DE ESPORTES."

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A minuta do Contrato foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 04 de junho de 2019, anexo ao processo.

O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 05 de junho de 2019, e extratos publicados em Diário Oficial do Município no dia 06 de junho de 2019.

Da formalização do processo:

- a) Autorização para abertura de processo administrativo expedido pela autoridade competente;
- b) Parecer contábil para indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Edital/Termo de Processo de Dispensa de Licitação;
- d) Parecer Jurídico I;
- e) Documentos de habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista;
- f) Termo de Ratificação e extrato de dispensa de licitação e respectivo extrato de contrato;

A Comissão atestou o seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total
DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO	09.013.342/0001-10	R\$ 2.800,00

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela

0064



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br


www.sulina.pr.gov.br

Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina 02 de julho de 2019.


MICHELI HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018